

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE
TRABALHO PARA DEFINIR O CONCEITO E
CRIAR PARAMETROS DE INDICAÇÃO DE
ÁREAS AMBIENTALMENTE SENSÍVEIS**

Considerando o largo emprego da expressão "área ambientalmente sensível";

Considerando que já existem leis que usam essa expressão;

Considerando que já temos resolução que usa essa expressão;

Considerando que não existe em nenhum instituto legal a definição do conceito de "área ambientalmente sensível";

Considerando que não existem os parâmetros definidos para indicar qual seria uma área ambientalmente sensível;

Considerando o art 2º. Item VII do Regimento Interno do CONAMA

Propomos:

A criação de um Grupo de Trabalho para definir o conceito de "ÁREA AMBIENTALMENTE SENSÍVEL" e também definir os parâmetros para a indicação dessas áreas

PROPONENTE:
FRANCISCO IGLESIAS
IMARH

